

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LCM - LABORATÓRIO CIMENTOS MADEIRA

1. Procedimentos Gerais

- 1.1. O LCM aceita encomendas para a realização de análises e/ou ensaios exclusivamente efectuados segundo os seus procedimentos. Quaisquer outras condições, provenientes do cliente, que não estejam de acordo com estes procedimentos, não serão aceites excepto se tiver havido alguma negociação específica para esse trabalho e exista uma proposta escrita e assinada pelo cliente e pelo LCM.
- 1.2. Outros acordos e/ou compromissos assumidos por qualquer técnico do LCM, assim como por algum dos consultores contratados, só serão vinculativos ao LCM se forem confirmados por escrito pela Direcção de Serviços Laboratoriais.
- 1.3. Um pedido de análise e/ou ensaio só é aceite, quando confirmado pelo LCM.

2. Como efectuar o pedido de análise e/ou ensaio

- 2.1. Os pedidos de análises e assistência técnica, deverão ser solicitados por escrito ou correio eletrónico ao LCM ou, no caso de serviços realizados continuamente, estes deverão ser aceites através da assinatura pelo cliente na FOLHA DE OBRA/REGISTO DE PEDIDO. No caso de Amostragens em betão, o LCM só assegura a prestação de serviços desde que informado antecipadamente (mínimo 1 dia antes da data prevista para a realização do serviço).
- 2.2. O cliente deverá pagar os custos de transporte do envio das amostras para ensaiar no LCM: este poderá utilizar as amostras recebidas para ensaios e análises segundo os procedimentos apropriados. Quaisquer amostras não utilizadas na realização dos ensaios e/ou análises, ficarão propriedade do LCM, se não for solicitado pelo cliente a sua devolução, no prazo de 3 semanas após a emissão dos resultados (data do envio pelo correio). As despesas com a devolução das amostras não utilizadas deverão ser pagas pelo cliente. As amostras utilizadas nos ensaios e/ou análises, podem ser destruídas após validação dos ensaios, caso não tenha sido acordado qualquer outro período de armazenagem.
Se tiver sido solicitado qualquer outro período de armazenagem, o LCM reserva-se o direito de cobrar os custos respectivos ao cliente. Durante esse período, o LCM deverá observar procedimentos relativos a essas amostras, iguais aos que habitualmente utiliza para os seus próprios materiais. Caso o cliente deseje o retorno das amostras, deverá informar por escrito o LCM no acto da adjudicação. Os custos de devolução das amostras serão da conta do cliente.
- 2.3. A extensão do trabalho tem de ser especificada por escrito, aquando do pedido para a realização deste.
- 2.4. O LCM reserva-se o direito de realizar as análises e ensaios de acordo com os seus procedimentos internos. Se necessário, poderá estender ou limitar as análises e ensaios, dentro dos procedimentos adequados. Caso se verifique a necessidade de alterar o trabalho previamente especificado, ocasionando um aumento dos preços acordados, o cliente terá de ser contactado e deverá dar o seu acordo antes da implementação das análises e ensaios.

3. Outros prazos

- 3.1. Quaisquer prazos indicados no pedido de análise e/ou ensaios só serão vinculativos se forem indicados por escrito.

4. Informações necessárias a serem prestadas pelo cliente

- 4.1. O cliente deverá enviar ao LCM, nos prazos estipulados e sem qualquer pedido especial do LCM, todos os documentos necessários à realização dos ensaios. Isto inclui toda a informação relevante para o processo. As amostras que contenham materiais perigosos deverão estar devidamente identificadas, segundo os regulamentos legais para esse tipo de material.

5. Resultados das análises e ensaios / Reclamações

- 5.1. O LCM envia, por escrito, aos seus clientes os resultados encontrados sob a forma de um boletim de análise ou relatório. Quaisquer resultados fornecidos por outra via ou com a indicação PROVISÓRIOS não são vinculativos.
- 5.2. Se o cliente confrontar o LCM com um pedido de confirmação dos resultados obtidos, o LCM deverá rever os resultados, verificar os equipamentos e os procedimentos adoptados. Se os resultados, postos em causa pelo cliente, forem confirmados, o cliente deverá responsabilizar-se pelos custos dos mesmos, caso contrário não haverá qualquer encargo para o cliente.

6. Garantia / Responsabilidade

- 6.1. A garantia dos serviços do LCM limita-se aos trabalhos sujeitos a propostas de trabalho aceites por escrito.
O LCM só é responsável por prejuízos causados pela realização incorrecta de ensaios ou resultados incorrectos ou devido à implementação errada dos testes e medições, na medida em que envolvem negligência. Considera-se que o cliente aceita os resultados do trabalho efectuado, após ter decorrido o prazo de oito dias, a contar da data de recepção do boletim, relatório ou outro documento escrito.

7. Confidencialidade

- 7.1. Todos os trabalhos realizados pelo LCM são confidenciais e os seus resultados são propriedade de quem os contratou, designado nos relatórios por CLIENTE. Os dados só são divulgados se autorizado pelo cliente. No entanto o LCM reserva-se o direito de utilizar os dados para trabalho interno e/ou de investigação devendo para o efeito pedir autorização ao cliente ou seus representantes.

8. Pagamento

- 8.1. O pagamento é acordado com base na tabela de preços do LCM e/ou proposta de orçamento, acrescido de IVA à taxa em vigor. Se um ensaio não for terminado devido a ordens expressas pelo cliente, este assume total responsabilidade, sendo obrigado ao seu integral pagamento. As facturas são pagas a 30 dias, após a data da emissão. O pagamento deverá ser remetido à CIMENTOS MADEIRA L.da. com o n.º da factura indicado. Caso o pagamento não seja efectuado na data devida, serão debitados juros à taxa legal, a contar dessa data.

9. Divulgação ou Publicação dos resultados dos testes e ensaios

- 9.1. O LCM reserva todos os direitos sobre os relatórios da assistência técnica, resultados das análises e ensaios, cálculos, testes, medições e outros resultados obtidos pelo LCM.
- 9.2. Assistência técnica, certificados de conformidade e boletins de análises só podem ser divulgados ou copiados com o consentimento prévio do LCM. Os documentos originais do LCM não podem ser alterados na sua forma ou conteúdo.

10. Jurisdição competente

- 10.1. Fica designado o foro da Comarca do Funchal para dirimir qualquer litígio emergente destas condições gerais.